



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00008646/2023-61-e**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador do CPF nº 597.*****-71, e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante nº 488, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-180, representada pela Sr **ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR**, CPF 781.***.***-87, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00008646/2023-61-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.11.2023;

2.1.2. O reajuste do valor pelo índice do IPCA, sendo que, conforme planilha de cálculos apresentada (eDOC 7BC23C30), o índice é de 4,88%. Assim, o valor do contrato passará de R\$ 52.157,49 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centos) para R\$ 54.702,88 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00008646/2023-61-e**

– Programa/Atividade Código nº 10.01.15.122.007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos, no valor de **R\$ 2.280,09 (dois mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos)**, eDOC E764B20E.

– Programa/Atividade Código nº 10.01.15.122.007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados de impostos, no valor de **R\$ 2.278,48 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, eDOC E764B20E.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 081/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

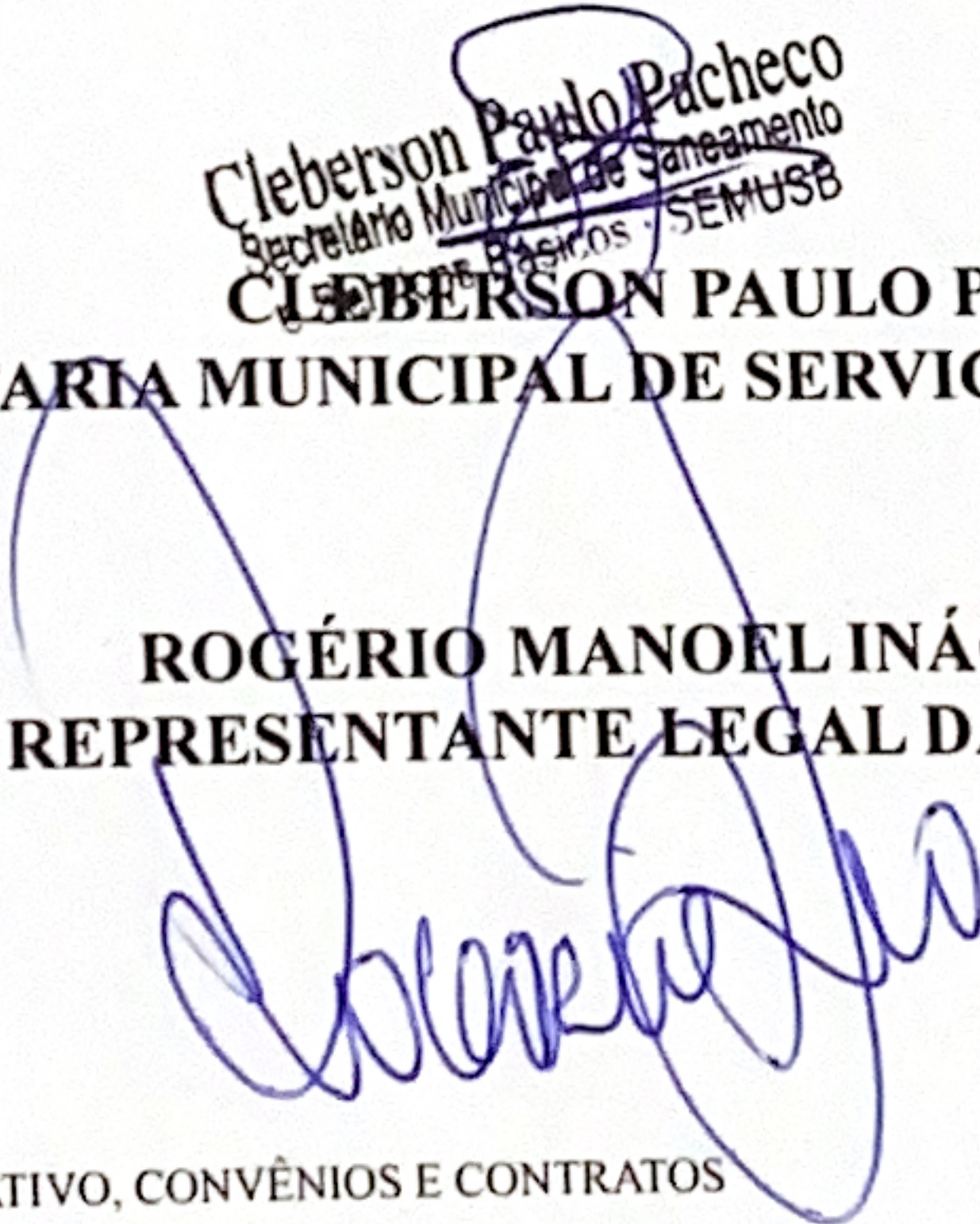
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2023.


CLEBERSON PAULO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

Rafael Rovaneiro Barreto
616 073 55110
616 093 55110

NOME:
CPF Nº

Uma pessoa após do pagamento
815.452.812 - 34



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 24/11/2023, 12:34:57



Assinado por **Rafaela Ravanello Barreto** - Chefe da Assessoria Técnica - Em: 24/11/2023, 10:40:02



Assinado por **Cleberson Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 24/11/2023, 10:27:59



Assinado por **Clara Luana Ayres Do Nascimento** - GERENTE DE DIVISÃO - Em: 24/11/2023, 10:36:58